



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 410-A/79.

De 20 de setembro de 1979.

AUTORIZA o Chefe do Executivo Municipal a doar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

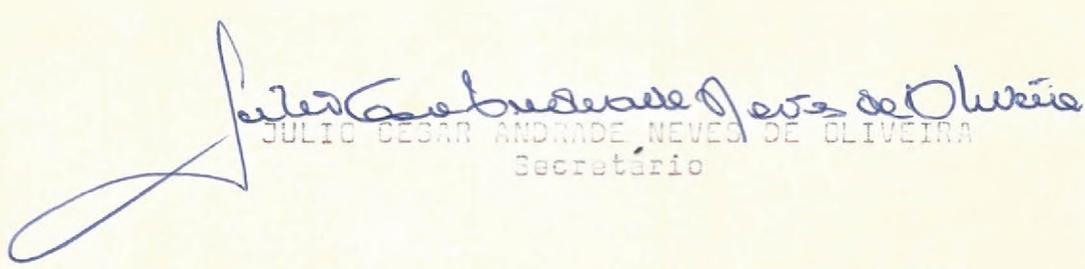
Art. 1º - É doado a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, situado na zona urbana da cidade, com os seguintes limites e dimensões: ao norte com a rua professor Clementino Camara medindo 65,00m, ao sul com a rua Capitão Bastos medindo 65,00m a leste com a rua Manoel Costa, medindo 100,00m, a oeste com a rua Brigº Souto medindo 100,00m; totalizando uma área de 6.500m² (seis mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2º - A presente doação destina-se especificamente à construção de uma Escola do 1º grau de 5ª a 8ª série, abm como um curso de 2º grau profissionalizante, da rede estadual de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 1979.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário